



## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso I do art. 6º da MPV 746/2016.

### JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 6º ao tratar da obrigatoriedade de transferência para o apoio financeiro para o atendimento em escolas de ensino médio em tempo integral, exclui desse apoio as escolas implantadas anteriormente à vigência da Medida Provisória.

Tal discriminação é injustificável, na medida em que o fato de a unidade escolar haver sido implantada antes não desobriga de cumprir as regras fixadas pela MPV 746, ou seja, não serão apenas as novas escolas que deverão se tornar escolas em tempo integral, mas a totalidade.

Dessa forma, mostra-se indispensável a supressão do inciso I.

Sala da Comissão,

  
Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/16798.07391-70